



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VARGINHA
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 665, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015.

**DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA VARGINHA/MG.
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de São José da Varginha, do Estado de Minas Gerais, por seus Representantes Legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A rua sem denominação, que se inicia na Rua José Moreira de Assis no bairro do Rosário, neste município, passa a denominar-se “Rua Ramom Aparecido Morgado”, em sua homenagem póstuma.

Parágrafo Único: Fica fazendo parte integrante desta Lei, o croqui de localização da rua ora denominada.

Art. 2º. A Prefeitura Municipal de São José da Varginha, através de sua repartição competente comunicará à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (EBCT), à Companhia Energética de Minas Gerais (CEMIG) e à Companhia de Telefones do Brasil Central (CTBC) sobre a denominação da via pública desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

São José da Varginha/MG., 04 de novembro de 2015.

MARCOS EUGÊNIO SANCHES MARTINS
Prefeito Municipal

